



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, E-SIC e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde do Município de São Francisco do Pará.

2. PERFIL DA CONTRATADA:

A empresa possui qualificação e experiência, aliada à singularidade do objeto da demanda, comprovado por meio de atestado de capacidade técnica referente ao Serviço de Licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados, na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, E-SIC e Ouvidoria, buscando constante modernização, através da entrega de softwares com qualidade e confiança, permitindo maior praticidade das operações.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Prestação de serviços relativas a compatibilização, planejamento e execução orçamentária, favorecendo o controle das ações do governo:

3.1.1. Controle de saldos feito de forma automática;

3.1.2. Geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);

3.1.3. Importação automática dos saldos de balanço para o exercício;

3.1.4. Integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência;

3.1.5. Através da função "bloqueio de dotações";

3.1.6. Controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos;

3.1.7. Inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas;

3.1.8. Lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária;

3.1.9. Relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do Pasep;

3.10. Além da geração do Manad;

3.11. Geração automática do encerramento do exercício;

3.12. Relatório prévio de críticas o qual subsidia os gestores nas gerações de prestações de contas quando enviadas, em meio magnético, aos Tribunais de Contas;

3.13. Criação de notas explicativas, que complementam as demonstrações contábeis;

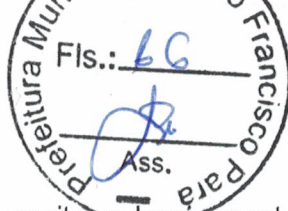
3.14. Relatórios da LRF sempre atualizados pela a última edição da STN, com os relatórios de gastos com educação e saúde;

3.15. Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática com total integração com os bancos;

3.16. Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos;

3.17. Cálculo de impostos de forma automática;

3.18. Coletânea de Legislação integrada ao sistema;



- 3.19. Controlar saldos de receitas e despesas extraorçamentárias;
- 3.20. Prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) realizadas automaticamente;
- 3.21. Controle de contratos, obras e serviços de engenharia, convênios e transferências estaduais e federais vinculados aos empenhos;
- 3.22. Cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos;
- 3.23. Controle da habilitação dos fornecedores;
- 3.24. Cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado, com indicação dos fornecedores demonstrando o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado;
- 3.25. Impressão imediata da ata do processo, ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes;
- 3.26. Integrado ao programa, Orçamento, impede que se realizem processos em dotações inexistentes;
- 3.27. Relatórios que permitem o total gerenciamentos dos processos nele registrados;
- 3.28. Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;
- 3.29. Controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor. Além disso, com o possível dos bloqueios das dotações;
- 3.30. Suporte para realização de pregões de forma automatizada, podendo o usuário registrar as propostas dos licitantes e classificá-las para as fases de lance, conforme o inciso VIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02. Além disso, permite a informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa, com alerta do empate fictício;
- 3.31. Ordem de compras/serviços, para auxiliar o departamento de compras no controle de fornecimento, compras, aditivos, além de ser utilizado como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, no programa Contábil;
- 3.32. Integrado ao programa Contábil, viabilizando a exportação dos dados contratados para os empenhos;
- 3.33. Com Geração de planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório, com importação para o sistema;
- 3.34. Gerar de forma automática os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos;
- 3.35. Garantindo a segurança da informação com armazenamento de dados em datacenter, não sendo necessário contratar provedor de Internet;
- 3.36. Que tenha a Possibilidade a consulta das informações em qualquer lugar e a qualquer hora do dia (segurança datacenter);
- 3.37. As informações deverão ser publicadas na Internet, no site do município ou acessadas através do Portal, no programa Transparência;
- 3.38. As informações deverão ser disponibilizadas de forma íntegras, primárias e autênticas;
- 3.39. Devendo possuir ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo;
- 3.40. Consolidando as informações da Lei de Transparência Fiscal em um só lugar.
- 3.41. Possibilidade de gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos;
- 3.42. Possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos;
- 3.43. Com integração do programa Contábil, facilitando a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência;
- 3.44. Transferência diária e a qualquer hora do dia, das informações para o sistema Transparência, através do sistema Contábil;

- 3.45. Dispensando contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a Internet;
3.46. Com a apresentação e layout desenvolvidos em ambiente web;
3.47. e-SIC e Ouvidoria.

4. Profissional especializado:

A prestação de serviços, no mercado de Licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) pela empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática, visa provimento de soluções integradas de conhecimento e tecnologia para a gestão governamental, utilizando-se das melhores ferramentas e desenvolvimento de sistemas inteligentes, proporcionando soluções práticas nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e ouvidoria.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Observar as condições discriminadas no objeto deste termo;
5.2. Realizar os pagamentos à contratada nas condições e datas previstas neste contrato;
5.3. Indicar pessoal para acompanhar a implementação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem;
5.4. Manter cópia de segurança dos dados dos sistemas em CD-ROM ou outro meio magnético, através de procedimento denominado "backup".

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Realizar os serviços de manutenção dos sistemas objetivos deste contrato;
6.2. Manter a CONTRATANTE informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
6.3. Corrigir inconformidades, que por ventura possam vir a ser detectados;
6.4. Prover equipe de consultores preparados para tirar qualquer dúvida sobre o uso dos sistemas; a CONTRATADA não será responsável por perdas e danos que venham causar a contratante ocorrido pela má operacionalização dos sistemas ou por casos fortuitos.

7. DAS DESPESAS OPERACIONAIS:

A CONTRATANTE se responsabiliza pelas despesas de hospedagem, alimentação e transporte, quando os representantes da CONTRATADA se encontrarem no município a serviço desta Entidade.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

- 8.1. De acordo com a disponibilidade do recurso não inferior a 30 (trinta) dias. Mediante a Nota fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado da Secretaria responsável, e deverá ainda apresentar as certidões fiscais e trabalhistas:
8.2. Certidão de Regularidade Municipal;
8.3. Certidão Tributária e não Tributária (SEFA);
8.4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa União;
8.5. Certidão de Regularidade do FGTS;
8.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.



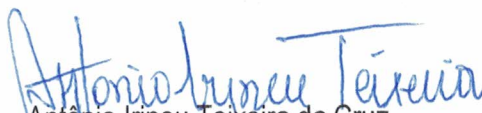
9. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, contando a partir da data da sua assinatura.

São Francisco do Pará, 29 de novembro de 2018.


Diego Melo Correa
Secretaria Municipal de Administração




Antônio Irineu Teixeira da Cruz
Secretaria Municipal de Educação


Gilberto Jackson Abreu de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde


Hana Rasec Barbosa e Silva
Secretária Municipal de Administração Interina